



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Emergencial de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba – Exercício 2025

#### 1. OBJETO

Contratação emergencial de profissionais para prestação de serviços vinculados aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goiatuba. Os serviços serão realizados na unidade **da CASA DA CRIANÇA**, e outros departamentos, visando garantir a continuidade dos programas em atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1 Motivação

A contratação emergencial fundamenta-se na ausência de contratos vigentes após 31 de dezembro de 2024 e na insuficiência de servidores e profissionais necessários para manter a execução dos serviços essenciais nos programas sociais.

##### 2.2 Impacto Social

A interrupção dos serviços causaria desassistência às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, inclusive beneficiários de programas como **CASA DA CRIANÇA**.

##### 2.3 Base Legal

Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II: Prevê contratações emergenciais em situações excepcionais.

Constituição Federal, artigos 6º e 23: Determinam a assistência social como direito fundamental e obrigatoriedade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993: Define a assistência social como política pública obrigatória e não contributiva.

Resoluções do MDS: Regulamentam o uso de recursos federais e a continuidade dos serviços assistenciais financiados.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Os serviços a serem prestados compreendem:

##### 3.1 Unidades de Atendimento:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

**CASA DA CRIANÇA:** Atendimento psicossocial, orientação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

3.2 Profissional Necessário:  
Cuidador (a) Diurna

Outros profissionais conforme as necessidades especificadas nos programas sociais.

3.3 Carga Horária e Local de Trabalho:

Conforme cronograma de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 Remuneração:

Os valores praticados serão equivalentes aos praticados no exercício de 2025, conforme tabela anexa.

### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 Vigência do Contrato:

Período de 20/04/2025 à 31-12-2025, podendo ser prorrogado até a realização de novo processo seletivo para contratação definitiva.

4.2 Condições de Trabalho:

Os profissionais devem atuar conforme as normas de conduta e regulamentos internos das unidades de atendimento.

4.3 Critérios de Seleção:

Serão aproveitados os cadastros de profissionais da gestão anterior para celeridade do processo.

### **5. FUNDAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 Fonte de Recursos:

Recursos oriundos de repasses federais via MDS e dotações orçamentárias municipais previstas para os programas sociais.

5.2 Demonstrativo Financeiro:

| Nome | Cargo | Carga horaria | Lotação | Salário mensal | Salário Total |
|------|-------|---------------|---------|----------------|---------------|
|------|-------|---------------|---------|----------------|---------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

|                                  |                  |       |                 |              | 10 meses      |
|----------------------------------|------------------|-------|-----------------|--------------|---------------|
| JUCELIA APARECIDA PEREIRA BORGES | CUIDADORA DIURNA | 12x36 | CASA DA CRIANÇA | R\$ 1.800,00 | R\$ 16.200,00 |
| MIRIAM SANTOS DA SILVA           | CUIDADORA DIURNA | 12x36 | CASA DA CRIANÇA | R\$ 1.800,00 | R\$ 16.200,00 |
| <b>TOTAL</b>                     |                  |       |                 | R\$ 3.600,00 | R\$ 32.400,00 |

Elaboração:

JOELMA VIEIRA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
20-04-2025